Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.384 **EM 08 DE JULHO DE 1996.**

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 12 / 07 / 96
[ ] ATENDA-SE
[ ] RESPONDA
[X] EXPEDIENTE
[ ] ARQUIVE-SE
[ ]
PRESIDENTE

DOA UMA ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DA BAHIA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Escritura Pública de Doação ao Estado da Bahia, uma área de terras onde funcionou a antiga garagem municipal, adquirida em data de 15 de outubro de 1919, através Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 1-D, registro 2-BAA nº R-1, referente matrícula 27.535, com a seguinte descrição escritural: "posse de terras com cento e oitenta palmos de frente e fundos até a margem do rio de contas, situada à rua "Avenida Galrão" nesta cidade entre as posses pertencentes pelo lado de cima a Antonio Rodrigues e pelo lado de baixo a Valverde e Irmãos".

Art. 2º - A doação da área de terras ora autorizada destina-se à construção pelo Estado da Bahia, de um Centro Educacional para o segundo grau escolar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 08 DE JULHO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☒
Sala das Sessões, em 12 / 08 / 96
Presidente

REGISTRADO
sob numero 1384 às fls — do livro 1 Leis
número ——
Em 08 de Julho de 1996
Dir. da Divisão de Expediente

Telefone (073) 525-6351 - Telefax (073) 525-1126